

**Portaria nº 004/2020**

*Dispõe sobre novas medidas preventivas instituindo trabalho remoto temporariamente em razão da evolução do Coronavírus (Covid-19).*

A Presidente e o Secretário-Geral da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** a Resolução nº 1/2020 – CE – Covid-19 do Comitê de Prevenção ao COVID-19 no âmbito da OAB/SC que adota medidas preventivas;

**Considerando** as restrições contidas na Resolução Conjunta GP/CGJ nº 2 de 16 de março de 2020 no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina;

**Considerando** a existência de colaboradores que se enquadram a um grupo de risco maior (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas); e

**Considerando** a suspensão das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho, da Justiça Comum Estadual e da Justiça Comum Federal que determinou suspensão temporária de atendimento presencial.

**Considerando** a alteração do prazo da suspensão das atividades não essenciais determinadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina pelo Decreto 535/2020 e 525/2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Prorrogar até o dia 30 de abril de 2020 as medidas de teletrabalho e a suspensão dos atendimentos, audiências, prazos dos processos ético

disciplinares, reuniões e eventos presenciais na sede e demais salas de atendimento e estacionamento da Subseção da OAB Santa Catarina em Joinville (OAB Joinville) determinadas na Portaria 003/2020.

**Art. 2º.** Suspender até o dia 30 de abril de 2020 o atendimento via telefone fixo (47) 3433-0771, mantidos os demais canais de atendimento digital da Portaria 003/2020.

**Art. 3º.** Demais determinações da Portaria 003 de 17 de março de 2020, permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Cópia desta Portaria deverá ser publicada no site da Subseção.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2020.

**Art. 6º.** Publique-se.

Joinville, 31 de março de 2020.



**Maria de Lourdes Bello Zimath**  
Presidente  
OAB/SC Subseção Joinville





**Nicholas Alessandro Alves Medeiros**  
Secretário-Geral  
OAB/SC Subseção Joinville

